

Certifico que entre Elisabete Augusto de Jesus Garcia e Paulo Alberto Carvalho Garcia foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo do contrato de sociedade, cujos artigos têm a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Lavandaria Gondivai, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Gondivai, 452, na freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos.

§ único. A gerência poderá livremente deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria e comércio de lavandaria, engomadoria e tinturaria; comércio e importação de roupas, têxteis-lar, bijutaria e marroquinaria.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, do valor de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Elisabete Augusto de Jesus Garcia e Paulo Alberto de Carvalho Garcia.

Artigo 4.º

Precedente de deliberação tomada em assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de 300 000 euros.

Artigo 5.º

1 — A gerência e a administração da sociedade ficam afectas a quem for designado em assembleia geral, e estas serão remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente.

3 — Em ampliação dos poderes normais de gerência, a gerência poderá ainda:

- a) Comprar e vender quaisquer bens de natureza móvel, designadamente viaturas automóveis;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos de arrendamento;
- c) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais;
- d) Comprar e vender quaisquer bens imóveis;
- e) Celebrar contratos de locação financeira;
- f) Confessar, desistir e transigir em juízo.

Artigo 6.º

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livre, ficando dependente do prévio consentimento da sociedade a cessão a estranhos, à qual fica reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

Mais declararam os outorgantes:

Que a importância relativa ao capital social já se encontra depositada, na data de 22 de Novembro corrente, no Banco Comercial Português, S. A., agência de Antas — Porto; e

Que o capital social depositado poderá ser levantado por ambos os sócios, antes do registo definitivo desta escritura, para fazer face a despesas de constituição, registo e instalação da sede social.

Está conforme.

18 de Janeiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2007463679

LAVANDARIA — TINTURARIA — LAVOLÂNDIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8434/931022-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503094528.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

27 de Setembro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000228142

LCA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6177/20010621; identificação de pessoa colectiva n.º 504990586; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/20010621.

Certifico que:

1) Luís Manuel Messias Mendes, casado com Ana Paula Raposo dos Anjos Mendes na comunhão de adquiridos, Rua Ocidental do Convento, 15, 3.º, esquerdo, Setúbal;

2) António Maria dos Anjos, casado com Hermínia Maria Teresa Raposo dos Anjos na comunhão geral, Rua de Alfredo Lima, 1, 1.º, direito, Setúbal; e

3) Carlos dos Santos Gomes, casado com Maria José Rodrigues dos Santos Gomes na comunhão de adquiridos, Rua de Maria Matos, 31, Lavradio, Barreiro, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma LCA — Comércio de Automóveis, L.^{da}, e tem sede na Rua de Pierre Baldi, 4, freguesia de Setúbal (São Sebastião), concelho de Setúbal.

2.º

A sociedade tem por objecto: comercialização de veículos automóveis ligeiros e pesados motorizados e não motorizados, motociclos e velocípedes, importação e exportação.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 3 000 000\$, equivalente a 14 964 euros, dividido em três quotas iguais no valor nominal de 1 000 000\$, equivalente a 4988 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

1 — A gerência pertence a todos os sócios, desde já designados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes.

5.º

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida, porém, a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227082

LEITARIA CAFÉ JARDIMPARQUE, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5911-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502392738; inscrições n.ºs 3 e 2; números e datas das apresentações: 42/010828 e 12/981118.

Certifico o seguinte:

2 — Apresentação n.º 12/981118.

Facto registado: — prestação de contas referentes ao ano de 1997.

3 — Apresentação n.º 42/010828.

Redenominação do capital.

Artigo alterado: 3.º